

Ao Excelentíssimo Senhor Relator da 1ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO 451492AA19E20CD
Protocolo: 05650/2019 Data: 13/05/2019 12:34:14
Origem: MIGUEL ANDERSON DA SILVA CAMINHA
UF: TO CNPJ: ../-

Processo: nº. 10.691/2018

Assunto: 6ª Auditoria de Regularidade

Referência: Despacho nº 235/2019 e CITAÇÃO Nº 930/2019

Distribuição: 1ª Relatoria

REQUERIMENTO

Considerando a citação Nº 930/2019 – RELT1 (Recebida em 15/04/2019) do DESPACHO nº 235/2019-RELT1, do processo acima referido, para apresentar alegações de defesa acerca dos fatos mencionados nos itens 2.1.2 e 2.1.4 do Relatório de Auditoria nº 04/2018 e sobre responsabilização constante dos subitens 2.1.2.9 e 2.1.4.9 do mesmo relatório;

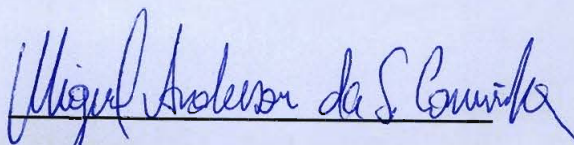
Considerando a previsão contida na IN/TCE-TO nº 13/2003 sobre o deferimento da prorrogação dos prazos para apresentação de defesa, pelo mesmo período, desde que os pedidos protocolados dentro do prazo inicialmente estabelecido;

Eu, Miguel Anderson da Silva Caminha, servidor público estadual, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência a prorrogação do prazo por igual período para minha devida manifestação.

Nestes termos peço deferimento.

Palmas-TO 13 de maio de 2019.

Respeitosamente,



Miguel Anderson da Silva Caminha

Substituto do fiscal à época